

Pregão Eletrônico 02/2021

Esclarecimento 10

(encaminhamento por e-mail no dia 03/02/2021)

Mensagem do Licitante:

"...

Venho por meio deste pedir esclarecimentos referente ao Pregão nº 002/2021.

1 - Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade ou insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

2 - Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

3 - O Preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, comparecer quando necessário local de trabalho, poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

4 - O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto?

5 - Existe alguma empresa prestando hoje esse serviço? Se positivo, qual seria a empresa?

6 - Qual a data término do atual contrato?

7 - Existe previsão de Líder ou encarregado neste contrato?

8 - Deverão as empresas anexar as planilhas de custos e formação de preços no momento do cadastro da proposta no comprasnet? Ou poderão as empresas encaminhar as planilhas posteriormente a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro(a)?

9 - Licitantes que cadastrarem valor acima do estimado serão desclassificadas antes da etapa de lances?

10 - Será permitido os licitantes se apropriarem do uso da compensação do PIS E COFINS em suas planilhas de custos e formação de preços?

11 - Será necessário cotar algum outro epi ou equipamento que não esteja descrito no Termo de Referência?

12 - Qual a data estimada para início das atividades?

13 - Existe previsão de fornecimento de EPI para COVID? Se positivo, quais seriam as quantidades?

14 - Exista previsão de intrajornada ou rendição de almoço?

15 - Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

16 - Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

...”

Resposta:

- 1 – Não há previsão para adicional de periculosidade ou insalubridade.
- 2 – Toda previsão de pagamentos consta no Termo de Referência e planilha de custo, Anexo II.
- 3 - O Preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, comparecer quando necessário local de trabalho, não poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual.
- 4 – Conforme item 9.1. do Termo de Referência, a Contratada deve “*Fornecer folha/registro de ponto dos empregados, em meio eletrônico...*”
- 5 – Atualmente não tem empresa terceirizada para prestação do serviço objeto dessa licitação.
- 6 – N/A
- 7 – Conforme item 4.1.5. do Termo de Referência, Dentre o quantitativo de postos, a CONTRATADA elegerá um profissional que irá acumular o posto de Encarregado, conforme atividades elencadas no item 6.2.
- 8 - Deverão as empresas anexar as planilhas de custos e formação de preços no momento do cadastro da proposta no comprasnet.
- 9 – O Pregoeiro avaliará o momento mais adequado.
- 10 – Será permitido desde que comprove o direito.
- 11 – O que será exigido é o previsto no Termo de Referência.
- 12 – A data será acordada no momento da assinatura do contrato.
- 13 – Não há essa previsão no Termo de Referência.
- 14 – A carga horária será de acordo com o Temo de Referência. Não há previsão de intrajornada.
- 15 – Os pagamentos realizado pela Finep são em dia.
- 16 – O reajuste e/ou repactuação será realizado, conforme cláusula décima terceira da minuta do contrato.

Sônia Bessa
Pregoeira



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

